Ofício GP nº 510/2023

13 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor.

Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 083/2023, que dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção Social, por meio da celebração de Termo de Fomento com a Entidade Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo e dá outras providências correlatas; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, em Regime de Urgência Especial, consoante Artigo 190, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Viradouro, em Sessão Extraordinária, consoante Artigo 181, do mencionado Regimento.

Respeitosamente,

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Nº 355/23
Protocolado às fls. 016
CAMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
13 de 12 de 2023
SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMO. SR. EDSON BUGANEME
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

PROJETO DE LEI Nº 083/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização para concessão de Subvenção Social a Entidade Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo e dá outras providências correlatas."

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o repasse, mediante subvenção social, no exercício de 2024, a entidade Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 72.938.079/0001-07, no valor de R$ 519.600,00 (quinhentos e dezenove mil e seiscentos reais), destinados às despesas de custeio da Entidade.

Artigo 2º) - Fica o Município de Viradouro autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Entidade mencionada no artigo anterior, em atendimento a Lei nº 13019/2014.

Artigo 3º) - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Vimos encaminhar o Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização de repasse de Subvenção Social a entidade Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, por meio de Termo de Fomento, em atendimento a Lei nº 13019/2014, no valor de no valor de R$ 519.600,00 (quinhentos e dezenove mil e seiscentos reais), destinados a despesas de custeio da Entidade.

Assim, na expectativa de contar com o pronto apoio dos Membros dessa Egrégia Edilidade e considerando a relevante necessidade de que se reveste a medida, solicitamos que a matéria seja apreciada na próxima sessão a ser realizada, em regime de urgência especial.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL